

## Anexo II – Autorização do Proprietário da Habitação

(sub alínea iv) alínea b) do ponto 9.4)

(Nome proprietário da habitação), portador do Cartão de Cidadão n.º ....., válido até ....., NIF n.º ....., proprietário da habitação sito em (morada da habitação a beneficiar) ....., Código Postal ....., habitação da residência habitual de (Nome destinatário final) ....., portador do Cartão de Cidadão n.º ....., válido até ....., NIF n.º ....., no âmbito de candidatura apresentada ao **Programa de Intervenção em Habitações (PIH) do Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º**, desenvolvido e operacionalizado pelo **Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.**, nos termos do Aviso **N.º 7/C03-i02/2024** declara para os devidos e legais efeitos, que:

- Autoriza a realização de obras na referida habitação, no âmbito da candidatura apresentada por (Câmara Municipal - Beneficiário final)....., NIF n.º .....
- Se compromete a não desalojar o arrendatário durante um período mínimo de 5 anos (quando aplicável);
- Se sujeita às disposições dos auxílios *de minimis* previstas no Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão de 18 de dezembro de 2013.

O proprietário,

....., ...de...de...

Nota: A autorização do proprietário deverá ser subscrita por todos os coproprietários, caso existam.